



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Registro de preços objetivando a aquisição de materiais de acessibilidade para atender às demandas das unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Justiça pretende, com a aquisição dos materiais objeto deste instrumento, adaptar as suas unidades às normas de acessibilidade NBR ABNT 9050/2014 e demais leis pertinentes, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 1º, do Decreto 5296/2004, adequando, deste modo, o seu espaço físico, com acessibilidade e conforto à pessoa com deficiência, favorecendo sua segurança e autonomia pessoal, total ou assistida.

O quantitativo dos itens a serem registrados teve como referência a necessidade diante de novas instalações, bem como as unidades já existentes que se encontram pendentes de ajustes de adaptação e acessibilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo consubstancia-se nas seguintes normas:

Lei Federal n.º 8666/93	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Lei Federal n.º 10.520/12	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Decreto Federal n.º 7892/13	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8666/93.
Decreto n.º 5450/05	Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Lei n.º 13146/15	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Lei n.º 10.098/2000	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência.
Decreto n.º 5.296/04	Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
ABNT NBR 9050/2004	Estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

4. DOS CATÁLOGOS

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame deverá entregar catálogos e/ou folder explicativo com a indicação do produto correspondente, cujo objeto deverá conter todos os componentes das especificações técnicas. No caso de cópia dos catálogos, somente serão aceitos se totalmente legíveis.

5. DA AMOSTRA

5.1 A amostra quando solicitada à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame licitatório, deverá ser entregue na DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL do TJMA, das 09:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua Viveiros de Castro, n.º 257 - Apeadouro – São Luís – MA. Fones: (98) 3223-7213. CEP: 65.036-710.

5.2 - A amostra, que deverá ser entregue devidamente identificada com o nome da empresa fornecedora e número do processo licitatório, não será devolvida, ficando como modelo para efeito de conferência quando do recebimento do restante dos produtos, a qual servirá de crédito do saldo que serão entregues.

5.3 – A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

fm

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, contados a partir da solicitação da Divisão de Administração Patrimonial (setor requisitante), devendo a empresa aguardar a solicitação de fornecimento por email para efeito de contagem. A empresa vencedora deverá entregar os materiais na Divisão de Administração Patrimonial no endereço: Rua Viveiros de Castro, n.º 257 - Apeadouro – São Luís – MA. Fones: (98) 3223-7213. CEP: 65.036-710.

7. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais ficará a cargo da Comissão de Recebimento do TJ/MA na qual será entregue o(s) material(ais), e dar-se-á em duas etapas: provisória e definitivamente, conforme descrito a seguir.

O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a) Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- b) Deverá constar junto à embalagem, manual de montagem dos referidos bens patrimoniais;
- c) Condições da embalagem e/ou do material;
- d) Quantidade entregue;
- e) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

Atendidas as condições indicadas no item acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;



- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

No caso de não haver disponibilidade para entrega do material de acordo com a marca e/ou modelo cotado em proposta, o fornecedor poderá efetuar a entrega de material de marca/modelo diferente, desde que comprovada a equivalência entre eles.

Neste caso, o fornecedor deverá encaminhar solicitação formal ao TJ/MA, contendo o motivo da indisponibilidade do material cotado e as especificações do material substituto.

Compete ao fornecedor comprovar a equivalência do material substituto.

Reserva-se ao TJ/MA o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93;
- b) Utilizar profissionais capacitados;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto;
- d) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- e) Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do fornecimento;
- f) Substituir eventuais produtos defeituosos e/ou que não estejam em conformidade com este Termo de Referência por outros com as mesmas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas neste Termo de Referência, para que o CONTRATADO possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato;

- b) Comunicar ao CONTRATADO as irregularidades observadas no fornecimento;
- c) Notificar, por escrito o CONTRATADO por quaisquer irregularidades encontradas na prestação de fornecimento;
- d) Se houver necessidade, aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no art. 80, todos da Lei n.º 8.666/93.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Divisão de Administração Patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do Chefe imediato. E, na sua ausência, ficará sob a responsabilidade do supervisor da mesma divisão.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

11.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º. 8.666/93.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

11.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 28 do Decreto Estadual nº. 26.645/10.

11.3. A sanção de advertência de que trata o subitem **11.2**, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. O valor das multas referidas na alínea b, subitem **11.2** e no subitem **11.1** poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

11.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;

11.6. A penalidade estabelecida na alínea “d,” do subitem **11.2**, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

12. DISCRIMINAÇÃO

ITEM	BEM PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO (Características mínimas)	QTD. PARA REGISTRO	EXPECT. INICIAL
01	Bebedouro acessível (aquisição e instalação)	Projetado para atender locais com grande fluxo de pessoas e principalmente no atendimento ao desenho universal, sendo acessível a pessoa com deficiência. Está adequado a norma ABNT NBR 9050:2004 e o Decreto 5296/2004 e pode ser utilizado em áreas internas e externas. Atende ambiente com no	80	20

		<p>mínimo 40 pessoas. Serve água natural, gelada e mista. Baixo consumo de energia. Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com deficiência. Tampo em aço inox 304 escovado. Suporte para fixação. Fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile. Serpentina externa (fácil higienização). Não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza. No mínimo, duplo sistema de filtração: refil que retém partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis. Gás ecológico R 134A. Tensão 220v. Com certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 (um) ano. Incluso 2 (dois) filtros.</p> <p>Marcas de referência: Cânovas, BDF, Bebttec ou de mesma qualidade. A instalação será realizada na cidade de São Luís/MA gradativamente a pedido do fiscal do contrato.</p>		
02	Mesa retangular de acessibilidade com regulagem de altura (aquisição e montagem)	<p>MESA RETANGULAR DE ACESSIBILIDADE COM REGULAGEM DE ALTURA Dimensões: 1200 X 800 X 630/930 MM (LxPxH) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK</p>	100	30

	<p>cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas metálicas constituídas por Coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 50x90mm em aço carbono com parede de 2,00mm, tubo interno de 40x80mm em aço carbono com parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos. Base para pedestal é confeccionada em aço carbono, com espessura de 2,00 mm repuxado. Nas extremidades da base, na sua parte interna, possui dois suportes com rosca, com espessura de 2,65mm para sapatas niveladoras, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. O acabamento superficial com fosfato e processo de pintura por sistema eletrostático a pó. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono, com espessura de 2,00mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio extrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono. O ajuste de altura é feito por manipulador retrátil, de fácil</p>	
--	--	--

Final

		<p>manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa.</p> <p>Cor: noce monza ou maple bilbão</p> <p>Marcas de referência: homeoffice, fortline, caderode ou de mesma qualidade.</p> <p>A montagem será realizada em São Luís/MA gradativamente a pedido do fiscal do contrato.</p>		
03	Mesa em L de acessibilidade com regulagem de altura (aquisição e montagem)	<p>MESA EM L DE ACESSIBILIDADE COM REGULAGEM DE ALTURA</p> <p>Dimensões: 1400 X 880 X 1400 X 880 X 630/930 MM (LxPxLxPxH)</p> <p>Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco, e anti reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas metálicas constituídas por Coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 50x90mm em aço carbono com parede de 2,00mm, tubo interno de 40x80mm em aço carbono com</p>	100	30

	<p>parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos. Base para pedestal é confeccionada em aço carbono, com espessura de 2,00 mm repuxado. Nas extremidades da base, na sua parte interna, possui dois suportes com rosca, com espessura de 2,65mm para sapatas niveladoras, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. O acabamento superficial com fosfato e processo de pintura por sistema eletrostático a pó. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono, com espessura de 2,00mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio extrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono. O ajuste de altura é feito por manipulador retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa.</p> <p>Cor: noce monza ou maple bilbão Marcas de referência: homeoffice, fortline, caderode ou de mesma qualidade.</p>	
--	---	--

Final

		A montagem será realizada em São Luís/MA gradativamente a pedido do fiscal do contrato.		
04	Cadeira de rodas	CADEIRA DE RODAS, construída com tubos de aço carbono; dobrável em “X”; freios bilaterais; pedais fixos e ajustáveis na altura com apoio de pé rebatível lateralmente; apoio de panturrilha; rodas traseiras 24” com pneus MACIÇOS (sem necessidade de calibragem), aro de impulsão em aço carbono, cubos montados com rolamentos blindados, eixos fixos; rodas dianteiras entre 6” e 8” montadas com rolamentos blindados; estofamento confeccionado em nylon impermeável com almofada sobre o assento em espuma de alta densidade; largura do assento entre 44 a 50 cm, capacidade para aproximadamente 110kg; acabamento em pintura eletrostática. Deverá possuir cadastro na ANVISA, conforme Nota Técnica Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ ANVISA.	100	30

Fernanda Melo Lindoso

FERNANDA MELO LINDOSO

Chefe da Divisão de Administração Patrimonial – TJ/MA
Matrícula 106500